

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
 AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
 CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 13.497.073/0001-82

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)	
ORGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:	
PATRICIA LIMA BARROS ALVES	PORTARIA: 05/2025
UNIDADES REQUISITANTES: SETOR DE COMPRAS	
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE REQUISITANTE:	
POLIANE KATIULCIA MARQUES BATISTA DOURADO	PORTARIA: 04/2025
E-MAIL: semaht.compras@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br	TELEFONE: (61) 99648-0919
LOCAL: AV. 7 DE SETEMBRO	DATA: 03/01/2025
INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO (§ 3º DO ART. 7 E ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021)	
GESTOR DO CONTRATO:	
PATRICIA LIMA BARROS ALVES	TELEFONE: (94) 9122-5320
E-MAIL: patricialibal@hotmail.com	MATRICULA: 0015116
FISCAL DO CONTRATO:	
VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA REIS	TELEFONE: (94) 9170-9569
E-MAIL: vitoriaosr22@gmail.com	PORTARIA: 010/2025
Obs.: O gestor e o fiscal de contratos deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o Art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.	
1. SOLICITAÇÃO DE DESPESAS	
Nº 20250102005	
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)	
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.	
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS	
() Bens Comuns de consumo () Bens de Luxo (X) Serviços Comuns	
Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de Bens/Serviços comuns.	
4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO	
Forma Sugerida: INEXIGIBILIDADE. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	
5. QUANTO AO OBJETO	
() Serviço não continuado	
(X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)	
() Serviço continuado com dedicação de mão de obra	
() Material de Consumo	
() Material Permanente/Equipamento	
6. JUSTIFICATIVA DA NECESIDADE.	
Locação de um imóvel residencial destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e	



000004

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82

Trabalho, a fim de atender às necessidades específicas do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS. A Secretaria não possui prédio próprio para o atendimento da comunidade, aos atendimentos das famílias em situação de vulnerabilidade, em caráter de excepcionalidade. Assim, a locação de um novo imóvel residencial se faz necessária pois atualmente o imóvel utilizado não está atendendo a demanda necessária com relação aos espaços suficientes para a quantidade de atendimentos, necessitando assim de um espaço maior para atender a todos que procuram pela Secretaria. A locação do imóvel residencial proporcionará a oportunidade de melhor espaço e ampla área. A locação do imóvel residencial permitirá melhor acomodação das equipes técnicas que trabalham no CREAS, que precisam realizar relatórios frequentes e participar de audiências diárias, além de reuniões, necessitando assim de ambiente propício para as suas atividades. A locação de um imóvel residencial oferece flexibilidade em termos de prazo de contrato, permitindo ajustes conforme a demanda da Secretaria. Além disso, essa opção pode representar uma alternativa mais viável financeiramente em comparação à aquisição ou construção de um imóvel próprio, considerando os custos de aquisição, manutenção e infraestrutura necessários.

7. RESULTADO PRETENDIDO (Art. 18, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

- 7.1 Agilidade no atendimento
- 7.2 Melhoria no índice dos indicadores;
- 7.3 Oferecer serviço de qualidade;
- 7.4 Garantir as mínimas condições de alocação de móveis e agentes públicos;
- 7.5 Conferir facilidade de acesso do público alvo e qualidade no atendimento;
- 7.6 Obter estrutura adaptada para atendimento aos pacientes;
- 7.7 Não paralisação das atividades essenciais desenvolvidas pelo CREAS.
- 7.8 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

8. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As quantidades estão descritas no anexo I desta DFD.

9. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) que está em fase de conclusão, mas possui tal previsão oriunda do alinhamento com o planejamento realizado.

10. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços em atendimento às exigências da Lei 14.133/2021, considerando a contratação de pessoa jurídica: PESSOA JURÍDICA Habilitação Jurídica: a) Contrato Social; b) Cópia do documento de identificação com foto dos sócios ou representante legal; Regularidade Fiscal, social e Trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal; c) prova de regularidade para com a Estadual; d) prova de regularidade para com a Municipal; e) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (Lei 12.440/2011). g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica. PESSOA FÍSICA: h) prova de regularidade para com a Estadual; i) prova de regularidade para com a Municipal; j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (Lei 12.440/2011). k) Cópia do documento de identificação



000005

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82

com foto. Qualificação Técnica (Pessoa Jurídica ou Física): a) Comprovação de propriedade ou posse do imóvel; b) Comprovante quitação do IPTU; c) Comprovante endereço do imóvel (Conta água ou Luz: 4 d) Comprovante endereço do Locador (Conta água ou Luz). Declarações obrigatórias. a) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal; b) Declaração de ME ou EPP, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021; c) Demais declarações exigidas no artigo 63, incisos I e IV e §1º e artigo 67 inciso VI, da Lei 14.133/2021.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

12. PREVISÃO DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 12 meses a partir da data da sua assinatura. Fica estipulado que a duração do contrato em questão se estenderá até a data 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata. Essa disposição tem como objetivo garantir o cumprimento das normas legais pertinentes, considerando os prazos e limitações imposta pela mencionada legislação, assegurando assim a conformidade do contrato com o contexto jurídico vigente.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

() Global () Lote (x) Item

14. ESTIMATIVA FINANCEIRA

Considerando o projeto básico e planilhas de composição de preços, anexos a este processo, a estimativa para esta contratação é de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta reais).

15. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA (Art. 6, Inciso XXIV, c, da Lei nº 14.133/2021)

O prazo de entrega deverá ser realizado de forma imediata, a contar da formalização do pedido através de Ordem de Compra emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO. O item contratado deverá ser entregue na empresa credenciada que será indicado no instrumento de contrato.

16. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho – SEMAHT

17. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, da Lei nº 14.133/2021)

ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA: 09.0909.08.122.0037.2.009	ELEMENTO: 3.3.90.36.00	FONTE: 15000000
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2.017	ELEMENTO: 3.3.90.36.00	FONTE: 16600000
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2.024	ELEMENTO: 3.3.90.36.00	FONTE: 16600000

18. PRAZO PROJETADO PARA O PAGAMENTO

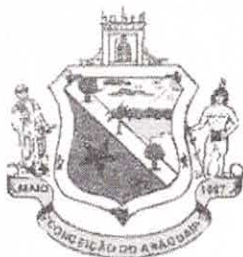
O pagamento será realizado após o efetivo recebimento pela administração, da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, no prazo de 30 (trinta dias) úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução normativa SEGES/ME nº 77/2022.

19. GRAU DA PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO.

() BAIXO () MÉDIO (x) ALTO

20. JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE

Por se tratar de uma contratação indispensáveis, justifica-se a referida contratação, locar um imóvel



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82

residencial mais novo que o atual e em perfeito estado de conservação e funcionamento com relação estrutura predial, hidráulica, elétrica, pisos, telhados e pinturas, ocasionando uma economia nos gastos com manutenção diária nessas instalações, redução nos gastos com monitoramento e segurança, locando uma casa que ofereça segurança, zelando pela integridade das pessoas que nela serão atendidas e da equipe multidisciplinar do CREAS. Esse imóvel localiza-se mais centralizado no município o que ocasiona ainda uma economia nos gastos com deslocamentos/transportes da equipe multiprofissional aos órgãos judiciais, conselho tutelar, ministério público, sede da Secretaria de Assistência Social e ao CRAS onde realizam as atividades em conjunto para fortalecimento de vínculos das pessoas e indivíduos atendidos.

21. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO - DFD

() SIM (X) NÃO

OBS: A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

22. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

DFD finalizado em: 03/01/2006

Poliane Katiulcia m. B. Dourado
Setor de Compras
Elaborado por: Poliane Katiulcia Marques Batista Dourado